

O Secretário a fazer registrar e publicar.
Secretaria da Prefeitura do Município de Piedade, 5 de
Setembro de 1914.

O Prefeito,
José Antonio de Moraes.
O Secretário,
Raphael de Nicola.

Publicada na mesma data.

Secretário,
Raphael de Nicola.
Lei n.º 101, de 5 de Outubro de 1914.

Autoriza a fornecer à Delega-
cia de Polícia a quantia
de 10\$000 em objectos.

José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade,
faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de
hoje, decretou e em promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a fornecer à De-
legacia de Polícia objectos de expediente até a quantia
de 10\$000, podendo obter crédito suplementar que for
necessário.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretário a fazer registrar e publicar.
Secretaria da Prefeitura do Município de Piedade, 5 de
Outubro de 1914.

O Prefeito,
José Antonio de Moraes.
O Secretário,
Raphael de Nicola.

Publicada na mesma data.

O Secretário,
Raphael de Nicola.